



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 008/2020 celebrado no dia 01/04/2020, abaixo as partes denominadas:

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n. 03.890.746/0001-06, com sede no Paço Municipal, situado na Vanderli Ortiz Lima, 1215, em Tacuru – MS, neste ato representado pelo Sr. Presidente **HELICIO REGIS VIUDES SANCHES**, brasileiro, casado, portador do RG n. 1.057.536 SSP/MS, e CPF nº 949.883.581-00, residente e domiciliado na Rua Luiz de Paula, 449, neste Município denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa: **LEARSI PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 27.625.593/0001-38, com sede profissional com o endereço na Av. Pedro Manvailler, nº 4037, Município de Amambai/MS, neste ato pelo seu representante **Sr. ISRAEL NANTES VIEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0132109-2 SSP/MS e CPF 005.526.441-05, doravante denominada, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

Tem entre si justo e contratado na melhor forma de direito, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. 008/2020 segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto a alteração da Clausulas Primeira, inciso Primeiro do originário contrato particular de prestação de serviços nº. 008/2020 firmado entre as partes em 01/04/2020.

CLAUSULA SEGUNDA – A clausula Primeira, Inciso Primeiro do originário contrato particular de prestação de serviços nº.008/2020 tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes , passando a dispor o seguinte:
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do presente instrumento contratual é de 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do contrato de prestação de serviços nº 008/2020 assinados pelas partes em 01/04/2020, não alteradas no presente instrumento.

Estando as parte assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, acompanhada de 2 testemunhas , para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

Tacuru – MS, 31 de Dezembro de 2020.


Hélcio Regis Viudes Sanches

PRESIDENTE MUNICIPAL

(CONTRATANTE)


Israel Nantes Vieira


LEARSI PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI

(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:


Rudinei Antônio Finger

CPF nº 013.659.021-70


Arnaldo Geraldo Ribeiro

CPF nº 053.859.288-52